



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº **155/13**

ENCAMINHA ANTEPROJETO QUE DISPÕE SOBRE
A OBRIGATORIEDADE DO "TESTE DA LINGUINHA" DOS RECÉM-NASCIDOS NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Apresentamos o presente AnteProjeto de Lei que visa tornar obrigatória a realização do "teste da linguinha" no Município. Este procedimento é de grande importância para diagnóstico precoce e, se necessário, o tratamento adequado, corrigindo problemas imediatos como sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente, a mastigação e fala.

O teste da linguinha é uma técnica pioneira, desenvolvida no Brasil pela Fonoaudióloga Roberta Martinelli, para diagnóstico da língua presa em bebês. Língua presa é uma alteração comum, mas muitas vezes ignorada. Ela está presente desde o nascimento e ocorre quando uma pequena porção do tecido, que deveria desaparecer, permanece na parte inferior da língua, impedindo seus movimentos.

No passado, era apenas realizada uma inspeção visual para detectar a presença da língua presa. Atualmente, com as recentes pesquisas, a avaliação e o diagnóstico da língua presa podem ser feitos por profissionais qualificados e informados. Não existem estudos epidemiológicos recentes para estimar o número de pessoas que tem a língua presa. Uma pesquisa da Universidade de Cincinnati, EUA, publicada ainda no ano de 2.002, constatou que cerca de 16% dos bebês com dificuldade na amamentação tinham a língua presa.

Outro estudo realizado já em 2.004 no Hospital Geral de Southampton no Reino Unido constatou que 10% dos bebês nascidos tinham a língua presa. Para que a incidência possa ser estimada com precisão é necessário haver critérios para o diagnóstico da língua presa. Os números reais podem ser surpreendentemente maiores do que o esperado. Existem graus variados de língua presa, por isso a importância de haver um teste que leva em consideração os aspectos anatômicos e funcionais para fazer um diagnóstico preciso e indicar ou não a necessidade da realização do pique na língua.

CM BIRIGUI PROTOC:000570/2013 27/02/2013 15:07



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Quando um bebê nasce com a língua presa, normalmente parentes muito próximos podem apresentar o mesmo problema. Por falta de informação muitos sofrem em silêncio as várias dificuldades que a língua presa pode causar. Há bebês que tem alterações no ciclo de alimentação, causando estresse tanto para ele quanto para a mãe, crianças com dificuldades na mastigação; adolescentes com dificuldade para beijar, crianças e adultos com distorções na fala, afetando a comunicação, o relacionamento social e o desenvolvimento profissional.

Até 1.940, a língua presa era rotineiramente cortada pelas parteiras. Essa realidade foi modificada pelo medo excessivo de realizar uma cirurgia desnecessária pela redução na prática da amamentação. A língua presa voltou a ser discutida nos anos 90, pela retomada das campanhas de incentivo à amamentação. Entretanto, alguns profissionais defendem que a língua presa não existe não afeta a amamentação, não causa desconforto para a mãe, não afeta a fala, e que vai corrigir-se sozinha, sem tratamento. Isso não é verdade!

Para diagnóstico precoce de alterações que podem comprometer o desenvolvimento do bebê, já existe o teste do Apgar, do olhinho, do pezinho e da orelhinha. A proposta do teste da linguinha vem com o objetivo de diagnosticar e tratar precocemente as limitações dos movimentos da língua causadas pela língua presa que podem comprometer as funções exercidas pela língua: sugar, engolir, mastigar e falar.

Assim, diante dos argumentos analiticamente aduzidos solicito ao Executivo que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre o tema em questão para a aprovação, por sua relevante importância.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 27 de fevereiro de 2.013.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR-PSD.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO "TESTE DA LINGUINHA" DOS RECÊM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÊ, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os hospitais e maternidades da rede pública ou conveniados com o sistema único de saúde de Birigui, ficam obrigados a realizar gratuitamente o exame do frênulo lingual, mais conhecido como Teste da Linguinha, nas crianças nascidas em suas dependências.

Parágrafo-único- O paciente com diagnóstico positivo deverá ser encaminhado ao Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta responsável pelo tratamento.

Art. 2º - Por época da vacinação ou campanha para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados à realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 de fevereiro de 2013.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÊ,
Prefeito Municipal.

CARMEM GIMAEEL LIBERATORE,
Secretária Municipal de Saúde.

ROQUE HAROLDO BONFIM,
Secretario Municipal de Expediente.